

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025/CPMI nº _____
Criada pelo RQN 7/2025

Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), que realize pedido de cooperação jurídica internacional aos Estados Unidos visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da empresa Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, situada em 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Flórida, Estados Unidos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido para que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), realize pedido de cooperação jurídica internacional aos Estados Unidos visando à QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da empresa Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, situada em 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Flórida, pelas razões a seguir expostas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente justificativa fundamenta o requerimento para que seja expedido pedido formal de cooperação jurídica internacional às autoridades dos Estados Unidos, com o objetivo de promover a quebra do sigilo bancário e fiscal da empresa Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, situada em 8203 Boca Rio Dr, Boca Raton, FL 33433, Flórida, constituída em 27 de janeiro de 2025, segundo



registros do governo norte americano¹, por Daugliesi Giacomasi, esposa de Milton Baptista de Souza Filho, conhecido como “Milton Cavalo”, presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – Sindnapi.

As investigações conduzidas no Brasil já revelaram que, no mesmo período em que se verificou o crescimento explosivo das receitas do Sindnapi — que passaram de R\$ 23 milhões em 2020 para R\$ 154,7 milhões em 2024, em grande parte graças ao incremento de filiados captados em parceria com o Banco BMG —, houve também forte elevação patrimonial dos dirigentes sindicais e de seus familiares. Entre 2021 e 2023, Milton Cavalo construiu uma mansão de 360m² com piscina em Ibiúna/SP, sem que o imóvel esteja registrado em seu nome ou de seus familiares, o que reforça os indícios de ocultação de patrimônio.

Posteriormente, sua esposa, Daugliesi Giacomasi, abriu a Dau&be Investments LLC em Miami, constituindo uma típica estrutura de offshore em jurisdição estrangeira, cuja finalidade declarada seria a atuação no mercado americano. Todavia, diante do contexto das apurações, há indícios de que a empresa pode ter servido como instrumento de blindagem patrimonial, controle de contas bancárias no exterior e eventual aquisição de imóveis e ativos financeiros com recursos desviados do sistema previdenciário.

Ademais, documentos e reportagens revelaram que Daugliesi também prestou serviços de decoração ao hotel do Sindnapi em Praia Grande/SP, sem que a entidade jamais tenha revelado os valores pagos. Isso reforça a suspeita de que a *offshore* possa ter sido usada para receber, canalizar ou dissimular valores originários do próprio sindicato, em potencial conflito de interesses e grave indício de lavagem de dinheiro.

A delimitação temporal da medida deve observar a data de criação da empresa, 27 de janeiro de 2025, a 23 de junho de 2025, que se estende por três meses após a deflagração da Operação da Polícia Federal sobre fraudes nos consignados, assegurando proporcionalidade e vinculação direta com os fatos investigados.

O Ministério da Justiça, por meio do DRCI, atua como autoridade central em pedidos de cooperação jurídica internacional, cabendo-lhe encaminhar às autoridades norte-americanas a solicitação formal de acesso aos dados bancários e fiscais da Dau & Be Investments LLC, com base nos instrumentos multilaterais e bilaterais de assistência mútua em matéria penal vigentes entre

1 <https://www.bizprofile.net/fl/boca-raton/dau-be-investments-llc>, acessado em 20/08/2025.



Brasil e EUA.

Diante do exposto, conclui-se que a quebra do sigilo bancário e fiscal da Dau&be Investments LLC, Nº L25000048002, por meio de pedido de cooperação internacional aos Estados Unidos formulado pelo DRCI/MJSP, é medida imprescindível, proporcional e necessária para a completa elucidação dos fatos investigados pela CPMI e pelas autoridades de persecução penal.

Sala das Comissões,

Deputada **ADRIANA VENTURA**

NOVO - SP

